



RECONFIGURANDO FRONTEIRAS ENTRE PRESENCIALIDADE E VIRTUALIDADE NA EAD: DISCIPLINAS *ON-LINE* NA UNIVERSIDADE

RECONFIGURE BORDERS BETWEEN THE VIRTUAL AND PRESENTIAL EAD: DISCIPLINE *ON-LINE* IN COURSE PRESENTIAL

Ronaldo Nunes Linhares¹

Maria de Fátima Monte Lima²

RESUMO

A legislação brasileira contrapõe presencial x virtual como elementos constitutivos no processo de Educação a Distância. Ao autorizar as instituições do Ensino Superior a desenvolver experiências de EAD, a partir da oferta no presencial de 20% de sua carga horária, o MEC reforça esta contraposição. Este artigo faz uma reflexão sobre o conceito de presencial e virtual, proposto por Lévy e Sánchez, procura avaliar o impacto da oferta de disciplinas *on-line* em cursos presenciais, analisando o programa implantado pela Universidade Tiradentes, em 2002, com a oferta de três disciplinas do Núcleo Comum dos Cursos de Licenciatura e Comunicação, totalmente *on-line*, ampliado, em 2005, com a oferta obrigatória de uma disciplina *on-line* no primeiro período, nos cursos das áreas de humanas e exatas, através de questionários distribuídos aos alunos envolvidos, aplicados pelo Núcleo de Educação a Distância, no período de 2002 a 2004. Esta experiência contribuiu para compreender o nível de aceitação/resistência de processos educativos *on-*

¹ Doutor em Ciências da Comunicação pela ECA da USP e Mestre em Educação pela Universidade Federal de Sergipe.

² Doutora em Educação pela Universidade Federal da Bahia e Mestre em Educação pela Universidade de São Carlos.



line, por alunos da graduação de cursos presenciais, assim como trouxe subsídios para identificar a contribuição da EAD na construção de novas fronteiras entre o presencial e o virtual na educação superior.

Palavras Chave: educação a distância, presencialidade, virtualidade, disciplinas *on-line*.

ABSTRACT

Brazilian law contrasts x virtual presence as constituent elements in Distance Education. To allow institutions of higher education to develop the ODL experience from the supply in presence 20% of their working hours, the MEC strengthens the opposition. This article is a reflection on the concept of virtual presence and, as proposed by Lévy and Sánchez, evaluates the impact of offering courses online courses face, examining the program established by the University Tiradentes in 2002 with the provision of three disciplines of Joint Center for Graduate Study and Communication, fully online, expanded in 2005, with the discipline of a mandatory bid online, the courses in the first period, the areas of human and exact. Through questionnaires distributed to students involved applied by the Center for Distance Education in the period 2002 to 2004. This experience helped to understand the level of acceptance / resistance processes online education, students from the graduate courses of presence, and has brought benefits to identify the contribution of old in the construction of new borders between the virtual and the presence in higher education.

Keywords: distance education, in presence, virtual, online discipline.

1. INTRODUÇÃO

O avanço técnico-científico reconfigura os processos de produção e consumo de produtos materiais e imateriais como também as formas de socialização, principalmente nos campos da educação, da comunicação e da cultura. De forma invisível, as tecnologias da

informação e da comunicação (tic) subvertem todas as barreiras, até então construídas, tanto com relação ao espaço quanto com relação ao tempo configurado enquanto materialidade ou verdade real, numa reestruturação no regime de tempo social que governa as sociedades hipermodernas. (LIPOVETSKY, 2005).

Por toda a parte, as operações e os intercâmbios se aceleram; o tempo é escasso e se torna um problema, o qual se impõe no centro de novos conflitos sociais. Horário flexível, tempo livre, tempo de jovens, tempo de terceira e de quarta idade: a hipermodernidade multiplicou as temporalidades divergentes. Às desregulamentações do neocapitalismo corresponde uma imensa desregulação e individualização do tempo. (LIPOVETSKY, 2005, p. 58)

No contexto de uma dinâmica ilimitada se dá, ao mesmo tempo, uma destemporalização do homem e seu aprisionamento num futuro enquanto possibilidade que constitui a virtualidade. Lipovetsky (2004) atenta para o fato de como essa contradição repercute no cotidiano, indo além da esfera econômica da produção para a esfera da vida social. De acordo com ele,

[...] ao criar o hipermercado dos modos de vida, o universo do consumo, do lazer e agora das novas tecnologias possibilitou uma autonomização crescente no que se refere às limitações temporais coletivas; disso resulta uma dessincronização das atividades, dos ritmos e das trajetórias individuais. (LIPOVETSKY, 2004:78)

Assim, a preocupação com o espaço-tempo social é uma consequência da expansão dos domínios do tempo no mundo do trabalho, considerando este processo como constitutivo das novas formas de socialização e organização dos sentidos e das novas formas de comunicação e aprendizagens, reconfiguradas pelas tic.

Um novo paradigma de comunicação virtual emerge no seio das transformações (MORAES, 2001). As infomídias interativas constituem um novo espaço; um espaço de transação, que proporciona comunicações intermitentes, precisas e ultrarrápidas, numa interação entre todos e todos, cada um com um potencial emissor e receptor, consumidor e produtor, formando grupos de interesses.

Quando se refletem os processos comunicativos em situações virtuais, Sánchez e Fernández (2003) definem as tic como a fusão das tecnologias informáticas e a versatilidade das telecomunicações englobando, assim, as possibilidades e características das redes, sociais e tecnológicas, bases do ciberespaço. Este último, definido como “um entorno virtual, um não lugar em que se encontram pessoas que se comunicam por e com os meios técnicos, e onde se superam as imitações do corpo no universo físico.” (SÁNCHEZ E FERNÁNDEZ, 2003, p. 19)

Outro teórico do Ciberespaço considera-o um “espaço de comunicação aberto pela interconexão mundial dos computadores e das memórias dos computadores [...] tem como função o acesso a distância aos diversos recursos de um computador” (LÉVY, 1999: 92). O virtual definido como uma maneira de ser, “capaz de gerar diversas manifestações concretas em diferentes momentos e locais determinados, sem, contudo, estar ela mesma presa a um lugar ou tempo em particular” (1999; 47).

Neste sentido, a virtualidade é entendida como dinâmica, um movimento inverso da atualização e em constante mutação que se opõe ao real. Muitas vezes, é entendida de maneira incorreta como desmaterialização total, algo não real, ou irreal. Este conceito, trazido para o real da educação presencial denota, no caso da presencialidade, uma noção de real em oposição ao virtual, entendido erroneamente como ausência da presença ou da realidade, fato que causa as migrações instantâneas da EAD entre paradigmas distintos. O virtual na EAD deve ser entendido como possibilidade ilimitada, desde os processos de interação e comunicação entre os sujeitos, mediada pelas tecnologias, aos processos de simulação e de criação do real.

A dinâmica inovadora do virtual, no ciberespaço, pode se configurar em novos processos de aprendizagem aberta e colaborativa e de produção e socialização do conhecimento. Lévy (1999:157) afirma serem “as características da educação aberta e a distância semelhantes as da sociedade da informação como um todo, sociedade de rede, de velocidade, de personalização etc”.



Com as tecnologias da inteligência, assim denominadas por Lévy, as novas formas de acesso à informação, os novos estilos de raciocínio e as novas subversões do espaço-tempo se instituem e rompem com o sistema de educação de formação existente, este se tomado torna-se obsoleto ou afirma-se negando as possibilidades postas pela virtualidade.

Contrariamente esta exige das agências formadoras novas práticas educativas alicerçadas em novos paradigmas pedagógicos. Uma nova pedagogia, o mais próximo do que se entenda por pedagogia da comunicação que explora e possibilita as técnicas de ensino a distância, aquelas que incluem em sua base a hipermídia, as redes de comunicação interativas e todas as tecnologias intelectuais, da cibercultura, que favorecem ao mesmo tempo a aprendizagem personalizada e a aprendizagem coletiva, em rede.

Incorporar esta realidade ao cotidiano da educação não é uma tarefa das mais simples, principalmente quando se fala numa perspectiva macro das políticas públicas. Cria-se um abismo entre as demandas e práticas cotidianas e as definições, regras e normas do sistema. Das demandas de formação impostas pelo mercado à satisfação das exigências acadêmicas das instituições de ensino; das políticas de Estado voltadas para o desenvolvimento e produção e a manutenção da oferta do ensino público de qualidade, estas e outras peijas que resultam, na maioria das vezes, em normas e programas vultosos e virtuais, no entanto incoerentes com os resultados que se almeja alcançar.

Este artigo parte da reflexão sobre presencialidade e virtualidade, a partir da avaliação de um programa de disciplinas *on-line* em cursos presenciais, implantado pela Universidade Tiradentes desde 2002. Neste sentido, avalia o impacto da oferta de disciplinas *on-line* em cursos presenciais, analisando o programa implantado, de acordo com a opinião de alunos envolvidos no processo de ensino a distância, por meio de questionários de avaliação aplicados semestralmente pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD) da Universidade, por um período de três anos. Esta experiência contribuiu para compreender o nível de aceitação/resistência de processos educativos *on-line*, que implica na relação “virtualidade x presencialidade” por alunos da graduação, de cursos presenciais.



2. EAD E A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

A legislação da Educação a Distância no Brasil é regida conforme os ditames do artigo 80, das Disposições Gerais da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB) de nº 9394/96. Desde então, vem passando por lentas alterações, através do Decreto nº 2.494, de 10 de fevereiro de 1998, primeiro Decreto a regulamentar o Art. 80 da LDB, posteriormente substituído pelo Decreto de nº 2561 de 2005, ainda em vigor, até a mais nova legislação, o Decreto nº 02 de 10 de janeiro de 2007, que revoga os demais e dispõe sobre os procedimentos de regulação e avaliação da Educação Superior a distância.

Foi mais de uma década de rearranjos, período em que o Estado avança e retrocede num movimento mal articulado de caráter principiante, na tentativa de querer acertar o passo com o ensino público ou de estabelecer convênios com o mercado, ou mesmo exercer o controle das parcerias. Dessa forma, a ação do Estado pode ser considerada, na melhor das hipóteses, como muito cuidadosa e oscilante, transitando entre o incentivo e o controle.

Esta tibieza na legislação brasileira é, segundo Zapata (2003), um problema que acomete as experiências de EAD, na América Latina. Em seu texto “Indicadores de calidad de la educación a distancia”, este autor apresenta um resumo dos principais problemas gerais e específicos, enfrentados pelas universidades e programas de EAD.

Da relação de problemas identificados por Zapata (2003), como gerais e críticos, apontamos os mais próximos à realidade brasileira em EAD que são: a tendência à improvisação em vez de planejamento e de políticas em longo prazo, o que explica os ambiciosos e ideais programas sem continuidade; uma cultura tecnológica imatura e resistência à inovação. Como problemas específicos o autor identifica:

[...] gigantesca deserción estudiantil; obsolescência de los materiales instruccionales y métodos de evaluación; escasa interacción entre estudiantes y profesores y entre estudiantes; falta de pertinencia social de muchos de los programas; inapropiada preparación, especialización y actualización del personal académico, directivo y administrativo; y, estructuras organizacionales



disfuncionales para la educación a distancia y para las nuevas demandas académicas, sociales y científicas. (ZAPATA, 2003, p. 23)

O autor apresenta, ainda, algumas justificativas para esta realidade, das quais destacamos duas por considerarmos fundamentais para este artigo. A primeira diz respeito às posturas dos governos com relação à legislação que orienta o desenvolvimento das experiências e programas de EAD, e a segunda está relacionada às dificuldades para sustentar a influência do paradigma tradicional presencial e incorporar as características do novo paradigma virtual, aprofundada quando as instituições ou projetos insistem em transplantar para a EAD a mesma estrutura administrativa e a cultura organizacional utilizadas na universidade presencial tradicional, totalmente disfuncional para moderna universidade virtual.

Em se tratando do Brasil, a postura do Estado em EAD caracteriza-se por sua dubiedade. Mesmo considerando alguns avanços, os instrumentos normatizadores são extremamente restritivos, já que partem do princípio de que o aluno precisa de defesa perante as instituições, e esta defesa, na maioria das vezes, não considera a EAD como um sistema.

Acerca dessa questão, Lima (2002) observa que distante e diferente das demais práticas educacionais, que conformam o Sistema de Educação Nacional, a EAD situa-se na periferia do corpo do texto da LDB, permanecendo o tema de modo superficial, numa atitude estratégica, porém contraditória. Historicamente este processo educacional sempre sofreu retaliações que marcam a sua trajetória, que cumpre uma função reguladora em relação ao ensino formal. Antes, a EAD era relegada ao atendimento dos excluídos do sistema regular e, na ordem atual, aos insuficientemente escolarizados. Mesmo de maneira incômoda há de se reconhecer que a presença da EAD, na LDB, indica um interesse do Estado em preservá-la.

Nesse sentido, a lei aponta uma abrangência maior para EAD ao concebê-la em todos os níveis e modalidades educativas, expressando o seu caráter universalizante e



democrático, mas restrito em seu desenvolvimento, por parte do Estado, na medida em que se concretizará através da veiculação de programas, dando indícios de ser este processo educativo, no bojo das políticas educacionais, mais uma das ações do governo. Um fragmento. Não se verifica por parte do Estado educador uma intenção contundente em se garantir a implementação de um Sistema Nacional de Educação a Distância nos termos da lei, o que abre comportas para o mercado e também para o exercício de seu controle.

No entanto, mesmo esquecendo o sistema, a legislação de EAD não privilegia a flexibilidade e autonomia como elementos e categorias fundamentais. As experiências, por conta da lei, através de Decretos (5622/2005, 5773/2006) e Portarias Ministeriais (4361/2004, 2/2007) caracterizam a prática da EAD, como um misto de presencial e a distância. O receio de que a qualidade possa ser comprometida está presente, de maneira concreta, nas Portarias até agora publicadas. Exigências com carga horária mínima presencial, encontros presenciais para orientação e avaliação definem bem esta rigidez. Ao mesmo tempo em que não resguarda a qualidade, esta postura contribui para a hegemonia da prática presencial sobre a EAD, desnecessariamente, e fragiliza um processo educativo que se baseia na autonomia, responsabilidade e flexibilidade, tanto do aluno quanto das instituições.

A Portaria 4.361, de dezembro de 2004, que revoga todas as demais publicadas sobre o tema até então, traz como objetivo, em seu artigo 1º, normatizar

Os processos de credenciamento e credenciamento de instituições de educação superior (IES), credenciamento para oferta de cursos de pós-graduação lato sensu, credenciamento e credenciamento de instituições de educação superior para oferta de cursos superiores a distância, de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como de transferência de manutenção, aumento e remanejamento de vagas de cursos reconhecidos, desativação de cursos, descredenciamento de instituições, Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), aditamento de PDI, além de outros processos afins, deverão ser protocolizados por meio do Sistema de Acompanhamento de Processos das Instituições de Ensino Superior – SAPIEnS/MEC.

Estabelece a presencialidade como elemento obrigatório para a execução de programas de EAD, mesmo definindo a EAD como uma modalidade de educação mediada didático e pedagogicamente pelas tic e com estudantes e professores **desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos**. (*grifo nosso*).

No artigo 4, do referido Decreto, privilegia os exames presenciais como única forma confiável para avaliação de desempenho do aluno, desconsiderando ou desconhecendo outras formas de avaliação possíveis e mais adequadas à EAD. Assim, o inciso 1º desse artigo apresenta o seguinte texto:

Os exames serão elaborados pela própria instituição de ensino credenciada, segundo procedimentos e critérios definidos no projeto pedagógico do curso ou programa e os resultados dos exames citados no inciso II deverão prevalecer sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância.

Em suma, as barreiras à introdução da virtualidade da EAD são muitas e, neste caso, se caracterizam: ora na incapacidade das universidades adotarem o novo paradigma virtual, considerando as especificidades da EAD e insistindo no simples transplante de uma estrutura presencial tradicional; ora batendo-se contra a insegurança das políticas governamentais de EAD, que são, no mínimo, paradoxais ao reforçarem a prática dos ajustes, ao mesmo tempo em que inviabilizam propostas criativas, efetivamente fundadas, flexibilidade, virtualidade, autonomia, e responsabilidade, fruto do processo educativo de EAD.

No Art. 3º inciso V, da LDB, fica explícita a infraestrutura necessária à EAD.

[...] as instalações físicas, [...] os equipamentos para teleconferência, de informática, de linhas telefônicas, inclusive para acesso as redes de informação e para discagem gratuita e aparelhos de fax à disposição de tutores e alunos dentre outros. (LOBO, 2000, p.49)



O que implica nas possibilidades da existência de redes técnicas e sociais que viabilizem um sistema de EAD, com processos presenciais e virtuais, mas, segundo Lima (2002), a capacidade de generalidade do conhecimento incrementada pelas redes e pelo papel social que cabe à educação se encontra invertida, radicalmente na LDB. Em princípio, a LDB, parecia incorporar uma nova cultura apoiada em tecnologias que suporta e integra processos de interação e de comunicação no sistema educacional, fazendo-nos acreditar que as tic e os processos delas derivados estariam referenciados no corpo da lei, oportunizando a ampliação do sistema educacional.

Porém, a concepção de EAD expressa na LDB é ainda bastante conservadora e discriminante. Os programas de formação e de capacitação reiteram o seu uso, como simples modalidade ou recurso pedagógico, além de circunscrevê-la à radiofusão e à TV, o que demonstra a ausência de processos educativos via redes digitais, ou ratifica uma concepção de tecnologias da informação e da comunicação igual a dos meios de comunicação precedentes. (LIMA, 2002, p. 258)

Portanto, será que podemos ainda inferir que a inexperiência do Estado em EAD, expressa na legislação, e nas ações por este implementadas deve legitimar a restrição das possibilidades de experimentar e criar? Que modelos ou experiências, numa nova cultura digital, poderia criar, reafirmando as potencialidades da virtualidade, na legislação em vigor?

3. O PROGRAMA DE DISCIPLINAS *ON-LINE* NA UNIVERSIDADE TIRADENTES

Um exemplo da política de incentivo ao desenvolvimento de experiências de EAD, pelo Estado, foi a Portaria 2253/2001, mais tarde substituída pela Portaria 4059/2004. Este dispositivo autoriza as instituições de Ensino Superior públicas e privadas a introduzirem, na organização pedagógica e curricular de seus cursos reconhecidos, a oferta integral ou

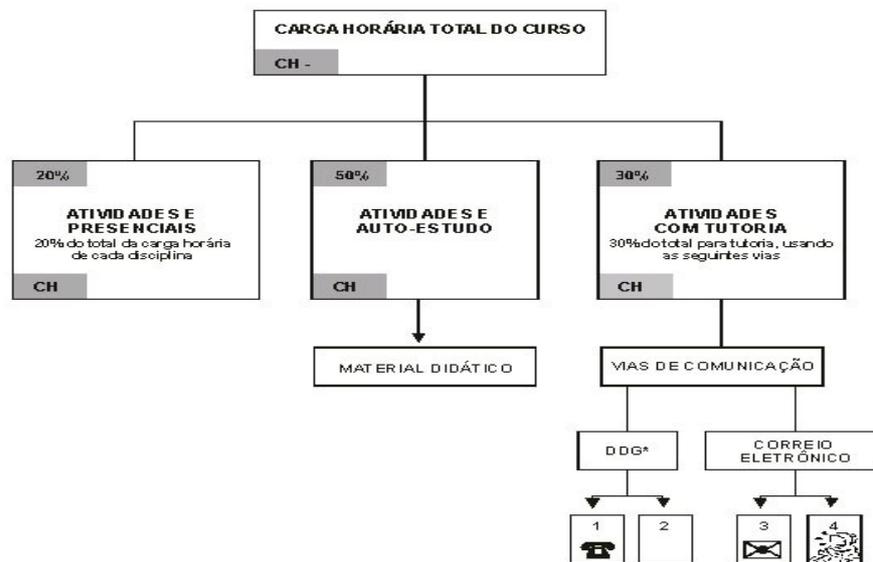


parcial de até 20 % (vinte por cento) da carga horária total do curso de disciplinas integrantes do currículo, através da modalidade semipresencial. Esta Portaria define semipresencial como quaisquer atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino-aprendizagem centrados na autoaprendizagem e com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes instrumentos de informação que utilizem as tic.

Ainda em 2002, a Unit, através do NEAD, apresentou ao MEC sua Proposta de implantação para oferta em cursos presenciais de 20% de carga horária a distância, através do “Programa de disciplinas *on-line*”. Neste documento, a Universidade reconhece que a educação é um processo social e, portanto, ocorre em lugares múltiplos mediante vários agenciamentos, e que o valor da aprendizagem reside, justamente, na capacidade que a Universidade deve ter de apresentar aos alunos novas formas de aprendizagem, novos espaços significativos da cultura e da ciência, por meio das mediações cognitivas e interacionais, providas pelos professores e pelas tic, disponibilizadas pela sociedade.

O “Programa de Disciplinas *On-line*” considerou entre outras coisas a implantação da mediação tecnológica como uma alternativa de atendimento educacional, pois a maioria dos alunos que frequenta o Curso de Graduação noturno, nesta Universidade, trabalha durante o dia e/ou reside no interior do Estado, e as dificuldades de transporte devido ao deslocamento que o aluno, diariamente, deve fazer, no percurso residência-trabalho-universidade-residência.

Inicialmente, o Programa ofereceu como disciplinas completas *on-line* quatro disciplinas do Núcleo Básico, comuns à maioria dos cursos da UNIT – Matemática I, Língua Portuguesa I, Filosofia e Introdução à Informática. A estrutura proposta considerou as exigências da legislação para a distribuição da carga horária com atividades virtuais, a tutoria e os momentos presenciais.



Estrutura de distribuição de carga horária de acordo com a legislação brasileira para EAD

Os conteúdos foram disponibilizados, no primeiro, ano na plataforma *Topclass* e, a partir do segundo, na plataforma *Miropower*, adequada às necessidades de interação, mediatização e qualidade, no tocante à produção e transmissão dos conteúdos, distribuídos através do sistema intranet da UNIT e a internet.

A partir da definição dos elementos constitutivos do sistema de EAD, com base na presencialidade por meio de encontros presenciais de revisão e avaliação e da mediatização tutorial a distância via *DDG* e sistema *on-line*, o NEAD implantou um sistema de mediatização e apoio técnico e pedagógico ao aluno, ligado em rede, com acesso a Internet, aparelhos telefax com linhas *DDG* e horários de plantões, estabelecidos pelo Núcleo e apresentados aos alunos no início do Curso, entre 7h e 22h.

Foi constituída uma equipe multidisciplinar responsável pela organização, diagramação, animação e publicação dos conteúdos na rede. Os professores das disciplinas presenciais foram convidados a participar do Programa e dos cursos de formação para produção de conteúdos e tutoria. A capacitação envolveu conteúdos referentes aos



fundamentos da EAD, ao planejamento instrucional e *storyboard page* e, finalmente, ao processo de mediatização e tutoria.

A proposta privilegiou a participação dos professores da instituição, como professores conteudistas e como tutores, além de possibilitar o teste e a avaliação dos materiais pelos próprios autores, o que enriquece positivamente a mediação pedagógica.

A escolha do ambiente virtual (*LMS*) foi resultado de uma rigorosa pesquisa com a preocupação de escolher aquele com as características consideradas, imprescindíveis, ao sistema virtual de aprendizagem, apesar de hoje necessitar de atualizações, tais como: pedagógica e tecnologicamente aberto, interativo; integrador; participativo; inovador; multimedial, com ferramentas de busca e consulta *on-line*; com recursos *on-line*, distributivo; econômico; de fácil manuseio, seguro, colaborativo, com avaliação a distância e *on-line* e com creditação do usuário.

Implantado no primeiro semestre de 2002, o “Programa de disciplinas *on-line*” foi ampliado no segundo semestre para 12 disciplinas, e hoje oferece 14 disciplinas. Desde a sua implantação o Programa foi avaliado, por meio de questionários, pelos alunos, a cada final de semestre, desde o ano de 2003 até o ano de 2004. Em 2005, foi desenvolvido um estudo³ para avaliar o nível de satisfação dos alunos, com relação ao sistema de apoio técnico, oferecido pelo Programa.

A partir de 2005, após o processo de avaliação da Universidade, por Comissões do MEC, institucionalmente, o “Programa de disciplinas *on-line*” iniciou uma segunda fase, quando foram oferecidas, obrigatoriamente, disciplinas *on-line*, no primeiro período dos Cursos de Licenciaturas e Comunicação Social, Administração, Economia e Contabilidade. Os resultados analisados, a seguir, são sínteses de informações adquiridas, a partir dos questionários aplicados aos alunos, durante dois períodos de 2003 a 2004, que avaliaram o

³Realizado pelo professor Alexandre Chagas, foi apresentado como conclusão do curso de especialização em Administração e Marketing, com o título: *Atendimento real no mundo virtual: a satisfação no atendimento aos alunos das disciplinas on-line do NEAD da Universidade Tiradentes.*

Programa em sua primeira fase, quando estas disciplinas foram oferecidas optativamente, e podem ser considerados indicadores importantes da dinâmica dessa prática.

4 – A AVALIAÇÃO DOS ALUNOS SOBRE O PROGRAMA DE DISCIPLINAS *ON-LINE*

O Questionário, instrumento aplicado para avaliar o nível de aceitação dos alunos para o "Programa de disciplinas *on-line*", avaliou os seguintes itens: o conteúdo, o ambiente, a tecnologia utilizada, o processo de avaliação e uma autoavaliação do aluno. O conteúdo das disciplinas foi dividido em três módulos e o questionário foi disponibilizado ao final do último módulo. Seu preenchimento e devolução não eram obrigatórios, para o aluno, embora fossem incentivados pelos professores tutores do Programa, como contribuição para o aperfeiçoamento do sistema.

Considerando a resistência dos alunos para responder este tipo de questionário, optamos por questões objetivas, estruturadas por valores em escala de 1 a 5, onde o aluno assinalava o conceito referente aos itens propostos, da seguinte forma: para o número 1, ruim, 2 regular, 3 bom, 4 muito bom, 5 excelente, o que no âmbito da metodologia quantitativa apresenta possibilidades e limites metodológicos.

Como observamos, anteriormente, os resultados aqui apresentados são uma síntese dos questionários devolvidos pelos alunos do primeiro período de 2003 e do segundo período de 2004. Alunos matriculados nas disciplinas de: Estatística I, Filosofia, Introdução à Informática, Língua portuguesa I, Matemática I, Metodologia da Ciência. Foram 566 alunos matriculados, dos quais 271 responderam aos questionários. O quadro abaixo resume os resultados considerando, principalmente, o percentual de alunos que responderam os itens que vão de 3 a 5 (3 bom, 4 muito bom, 5 excelente).

QUADRO I – RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

Itens Avaliados	Regular %	Bom %	Muito Bom %	Total %
Conteúdo	17	47	30	94
Ambiente Virtual	25	43	25	75
Suporte Técnico	21	43	26	90
Tutoria	13	35	44	92
Auto Avaliação	17	52	21	90
Avaliação	13	54	27	94

Pesquisa desenvolvida entre 2003 e 2004 com alunos de disciplinas on-line/UNIT.

O quadro acima apresenta o "Programa de disciplinas *on-line*" de modo geral e demonstra o nível de aprovação por quase 100% dos alunos. Entretanto, temos consciência de que somente estes dados não configuram a situação objetiva da EAD, na UNIT. Podemos sinalizar alguns elementos do sistema com menor índice de aprovação, como o ambiente virtual utilizado como a menor pontuação, seguido pelo processo de autoavaliação. Os valores percentuais referentes ao conceito regular são os maiores, assim como os referentes a muito bom são os menores. O suporte técnico é o único item com uma frequência acima de 2,6% para ruim.

Os alunos sentiram dificuldades em se adaptar ao sistema de ensino a distância, o que talvez explique a avaliação do ambiente virtual. Ao contrário do que se esperava, a grande maioria repete o velho hábito do ensino presencial, imprime o conteúdo e estuda somente às vésperas dos encontros presenciais e das avaliações; além disso, as atividades desenvolvidas no sistema não são consideradas importantes pelos alunos como instrumentos de avaliação, já que representavam um percentual menor da nota final em comparação às provas presenciais, exigência da concepção legal de EAD.

No que versa aos conteúdos, as dificuldades iniciais referentes à produção do conteúdo parecem resolvidas, pois este é o item com maior índice de aceitação e o segundo considerado muito bom, perdendo apenas para a Tutoria, o que reforça a opção correta do



NEAD ao selecionar professores conteudistas como professores tutores, impingindo uma autonomia maior aos processos de subjetividade.

A relação presencialidade x virtualidade ganha consistência frente aos dados colocados, uma vez que o paradigma educacional utilizado deve determinar a opção do ambiente virtual e o desenvolvimento de novas formas culturais de aprendizagem. Para Lima (2002), não basta ampliar-se o campo de ação das tic, inclusive enfatizando o olhar que possibilita a sua generalização quanto aos múltiplos usos da EAD, incluindo-a nos processos formais e informais de educação, pois, a ideia de apenas suportes pedagógicos auxiliares do processo de aprendizagem, ao persistir, compromete o avanço das mentalidades e práticas no campo da EAD. A educação deve conceber os meios de comunicação e de informação como aliados do processo educativo, usufruindo de sua capacidade de aprender de modo criativo e coletivo.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando as contradições entre os diferentes sujeitos educacionais, em um contexto excludente e assimétrico, a EAD, no Brasil tomou outra visibilidade, a partir da virtualidade eletrônica. É importante frisar que as práticas políticas de educação e comunicação avançaram progressivamente, no sentido da privatização, elucidando o aumento de poder conferido pela convergência das tic. A necessidade de promoção de integração social, base de legitimação tanto de Estado como do capital necessitam de um certo consenso para articular um sistema de poder e de EAD, em rede digital, que contribua para o avanço das políticas de educação e comunicação implementadas pelo Estado nacional.

No universo das práticas educativas em EAD, a experiência por nós colocada, apesar dos limites, apresenta na totalidade dos itens avaliados pelos alunos, sujeitos importantes na cadeia que estrutura esta prática, um sinal de positividade para a

continuidade do Programa proposto para as disciplinas *on-line*, principalmente no que diz respeito aos conteúdos das disciplinas e ao processo de mediatização caracterizado pela tutoria e uma oportunidade de avaliarmos melhor a opção tecnológica e a questão da presencialidade x virtualidade em tudo que ela implica.

Na realidade, os alunos aprendem como, no espaço virtual, é possível construir um conhecimento autônomo e crítico sem a necessidade de uma tutoria presencial constante. Porém, para que estas competências sejam possíveis é fundamental que a proposta de EAD, disponibilizada através de um suporte tecnológico *on-line*, esteja de acordo com o objetivo principal da universidade, que é possibilitar que alunos e professores criem e interajam num ambiente de aprendizagem, seja ele presencial ou virtual. A produção dos conteúdos e sua disponibilização num ambiente, assim como o processo de mediatização, tanto o tecnológico como a tutoria, bem como as estratégias de avaliação são partes de um único projeto e voltados para um único sujeito que é o aluno e sua formação.

O processo de ensino e aprendizagem desenvolvido na educação a distância e mediado por tecnologias já possibilita a construção de interfaces positivas entre a prática presencial e a virtual. Entre os dois ambientes de aprendizagem, os caminhos se entrecruzam e já permitem antever novos desafios e a necessidade de reconfigurar fronteiras teóricas/práticas sobre o presencial e o virtual no processo de aprendizagem e nos espaços educativos, formais ou não. Estas questões nos remetem às especificidades comunicacionais e colaborativas inerentes ao processo educativo mediado ou não por tecnologias.

5. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – **Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB)**.



LIMA, Maria de Fátima Monte. **No fio de esperança:** políticas públicas de educação e tecnologia da informação e da comunicação. Tese de Doutorado. Salvador, setembro de 2002.

_____. “Educação e Novas Tecnologias: direito de todos!”. In: **Comunicação, informação e Cultura:** dinâmicas globais e estruturas de poder. (Orgs.). Othon Jambeiro, César Bolaño e Valérios Brittos. Salvador: Edufba, 2004, p.175-187.

LÈVY, Pierre. **Cibercultura**, São Paulo: Ed. 34, 1999.

_____. **O que é Virtual**. São Paulo: Ed. 34; 1996.

MORAES, Dênis. **O concreto e o Virtual:** mídia, cultura e tecnologia. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

SÁNCHEZ, Francisco M. (Org.). **Redes de Comunicación em la enseñanza**. Barcelona: Paidós, 2003.

ZAPATA, Miguel. Evaluación de un sistema de gestión del aprendizaje. In: **RED publicación em línea. Murcia**. Espanha, n. 09, nov., 2003. Disponível em: <
http://www.um.es/ead/red/9/eval_SGA_1.pdf. > Acesso em 2007.



Artigo recebido em 05/04/2009

Aceito para publicação em 19/05/2009

Para citar este trabalho:

LINHARES, Ronaldo Nunes; LIMA, Maria de Fátima Monte. Reconfigurando fronteiras entre presencialidade e virtualidade na EAD: disciplina *online* em cursos presenciais. **Revista Paidéi@**, UNIMES VIRTUAL, Volume 2, número 1, jun.2009. Disponível em: <http://revistapaideia.unimesvirtual.com.br>. Acesso em: __/__/____.